



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETOS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

| | |
|---------------------------------|--|
| Unidade Demandante | Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Administração (Cosen/Sad) |
| Responsável pela Demanda | Ana Lúcia Lopes Zeredo, Simone Ferreira de Almeida Siqueira e Marco Antonio Ferreira de Sousa - SENAP/COSEN/SAD. |

1 - Indicar necessidade a ser atendida?

Limpar as fachadas externas do TSE, compreendendo a lavagem das esquadrias de vidro, brises e letreiros, por meio de alpinismo industrial.

2 - Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?

Objetivo Estratégico: Fortalecer a segurança e a proteção institucional.

Refere-se ao fortalecimento das práticas voltadas à segurança institucional visando à proteção física das instalações do TSE, bem como de seus ministros, magistrados, servidores e colaboradores.

Indicador : Índice de Segurança Institucional

3 - Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?

Motivação

A última contratação de limpeza de fachada teve seus serviços concluídos em 15/04/2021, ou seja, há mais de 1 (um) ano.

Para melhor entendimento da necessidade de se atender a presente demanda, oportuno expor breve histórico da execução desse serviço nas fachadas do Tribunal:

- A sede do TSE foi inaugurada em 2012. Em seis anos de funcionamento, realizou-se a limpeza apenas em 2016, quando constatou-se que as fachadas envidraçadas estavam bastante sujas e os brises, além de sujos e empoeirados, apresentavam restos de obra, respingos de tintas e manchas. Em 2018, após um longo período de estiagem, a água das chuvas escorrem pelas áreas envidraçadas e deixam os vidros com marcas e manchas decorrentes da mistura entre poeira e água. As manchas são especialmente visíveis nas juntas e adjacências das placas de vidro.
- Em 2019 este Tribunal celebrou o Contrato TSE nº 33/2019 (1049284) com a empresa Rotec Engenharia e Tecnologia em Limpezas Ltda., formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2018.00.000002510-4, para execução do dito serviço nas fachadas deste Tribunal.
- Em 2021, o último serviço de limpeza desta natureza foi executado no TSE, também pela empresa Rotec Engenharia e Tecnologia em Limpezas Ltda., por meio do Contrato TSE nº 96/2020 (1509683).

Nota-se que a primeira limpeza das fachadas, operou-se num prazo de quatro anos, e as demais no prazo de dois anos entre elas. Todavia, percebe-se também que o lapso temporal entre a inauguração do TSE e a primeira limpeza de suas fachadas acarretou a concentração de muita sujeira. Da mesma forma, nota-se que, em face da ocorrência das chuvas após grande período de estiagem, observou-se manchas decorrentes da mistura entre poeira e água, as quais, certamente, demandaram mais tempo e materiais de limpeza para serem removidas, fato que, provavelmente, onerou a contratação.

Assim, observa-se que grande lapso temporal entre essas limpezas acarreta maior concentração de sujeira e, até, manchas, não contribuindo para a conservação das fachadas e demais componentes que as compõem, como esquadrias de vidro, brises e letreiros. Isto porque o excesso na demora da limpeza desses componentes pode causar a deterioração dos mesmos, gerando mais gastos ao TSE, em face da necessidade de substituição ou até mesmo a recomposição dos mecanismos.

Tendo em vista que para este órgão a medida mais vantajosa é executar tal limpeza com menor prazo entre elas, e considerando que a última limpeza ocorreu um pouco mais de 1 ano, esta unidade entende ser momento propício para execução dos referidos serviços.

Soma-se, ainda, o fato da iminência do período eleitoral, referente às Eleições 2022, quando todas atenções do país são voltadas a este órgão, uma vez que nesse período o TSE recebe visitas diárias dos mais variados setores, da mídia e até de comissões estrangeiras, motivo pelo qual as edificações e todas instalações deste Tribunal devem estar em estado apresentável, conservados e limpos.

Pelas razões expostas, esta unidade requisitante propõe a este Tribunal a contratação de empresa especializada em limpeza de fachadas e vidros localizados em altura, utilizando a técnica de alpinismo industrial.

A proposta de contratação de empresa especializada se justifica no fato de não haver no TSE mão de obra residente, especializada em realizar serviço em altura, uma vez que esse deve ser executado por profissionais habilitados e capacitados em realizar serviços por meio da técnica de alpinismo industrial.

Concluindo, a motivação principal para presente demanda é a necessidade de conservação dessas fachadas e demais componentes que a compõe, e a secundária é a adequada apresentação das fachadas dos edifícios deste Tribunal em estado limpo e conservado, para realização do pleito vindouro.

Resultado

Busca-se como resultado promover a higienização das fachadas externas do Tribunal Superior Eleitoral de forma a garantir a limpeza, conservação e a boa apresentação das fachadas, em complementação aos serviços de conservação e limpeza das áreas internas e externas de trabalho.

4 - Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

- a)** O acúmulo de sujeira e poeira pode acarretar a deterioração das fachadas dos edifícios do TSE e demais componentes que a integram, como esquadrias de vidro, brises e letreiros;
- b)** A ausência ou excesso de demora para realizar a higienização das fachadas e referidos componentes, gera acúmulo maior de sujeiras e poeiras, demandando maior tempo, e utilização de mais materiais para remoção da sujeira acumulada e possíveis manchas, na ocasião da efetiva limpeza, o que certamente irá onerar a contratação pertinente; e
- c)** A necessidade do profissional se manter realizando o trabalho em altura, sob o suporte dos mecanismos de segurança e dos pontos de ancoragem deste Tribunal, que serão passíveis de inspeção, conforme legislação em vigência, gera maior risco ao trabalhador. Isto porque, embora o profissional esteja protegido com os referidos mecanismos de segurança, quanto mais tempo se mantém suspenso, maior a possibilidade de eventuais acidentes.

5 - Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material

Os serviços devem ser iniciados em até 5 dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço à contratada.

6 - Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

| | | | |
|-----|-------------------------------------|-----|--------------------------|
| Sim | <input checked="" type="checkbox"/> | Não | <input type="checkbox"/> |
|-----|-------------------------------------|-----|--------------------------|

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

A presente demanda não foi contemplada no Plano de Contratações (PCA) 2022.

A limpeza das fachadas e os componentes que a compõe devem ser incluídas no atual Plano de Contratações, pois deve ser realizada no presente exercício. Isto porque a última limpeza se deu a pouco mais de um ano e já se verifica acúmulo de sujeiras e poeiras nas brises e esquadrias das fachadas, as quais, caso não sejam removidas, propiciarão a perda de conservação, e até mesmo, a deterioração desses componentes.

Ademais, quanto maior for o intervalo temporal entre as limpezas, maior será o acúmulo dessas sujidades nas fachadas. Certamente, o acúmulo excessivo de sujeira favorece a criação de um cenário, onde as fachadas estejam em estado de grande dificuldade de higienização, gerando riscos de danos na estrutura, na tentativa de remoção. E, mais, referido cenário ensejará na oneração da contratação pertinente, uma vez que o quadro demandará mais tempo e custos para realização dos serviços.

Somado aos motivos acima, importa destacar também a ocorrência do pleito de 2022, quando todas instalações do TSE, incluindo suas fachadas devem estar adequadamente apresentáveis, limpas e conservadas, pois todas as atenções estarão voltadas a este órgão, que gerencia os escrutínios eleitorais no país.

7 - Indicar o valor estimado da contratação ?

As duas últimas contratações do presente objeto realizadas por este Tribunal, foram por meio dos Contratos TSE nºs 33/2019 (1049284) e 96/2020 (1509683), ambas com a empresa Rotec Engenharia e Tecnologia em Limpezas Ltda.(Processo Administrativo nº 2018.00.000002510-4), e ambas com valor total de R\$ 111.992,19 (cento e onze mil, novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), conforme abaixo se demonstra:

| Descrição dos serviços | Quantidade m² | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Lavagem Brises e Letreiros | 9.306,36 | 4,452 | 41.431,91 |
| Lavagem Esquadrias (vidros) | 19.467,29 | 3,625 | 70.560,28 |
| Preço Total da Contratação | | | 111.992,19 |

Em resposta a solicitação desta unidade, a empresa Rotec encaminhou o orçamento abaixo para a presente contratação.

| Descrição dos serviços | Quantidade m² | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Lavagem Brises e Letreiros | 9.306,36 | 8,90 | 82.826,60 |
| Lavagem Esquadrias (vidros) | 19.467,29 | 6,70 | 130.430,84 |
| Preço Total da Contratação | | | 213.257,45 |

Tendo em vista que o preço dos serviços são proporcionais às áreas das Esquadrias (vidros), brises e letreiros a serem limpos, e, considerando que não houve modificação dessa área, apresentamos abaixo os valores médios, entre os preços dos serviços da empresa Rotec, referentes às duas últimas contratações e ao orçamento atual, para fins de estimativa da presente contratação:

| Contratos TSE nºs 33/2019 e 96/2020 | | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Item | Descrição dos serviços | Valor unitário (R\$) | Valor total do serviço (R\$) |
| 1 | Lavagem Brises e Letreiros | 4,452 | 41.431,91 |
| | Lavagem Esquadrias (vidros) | 3,625 | 70.560,28 |
| Valor Total da Contratação | | | 111.992,19 |
| Orçamento atual | | | |
| 1 | Lavagem Brises e Letreiros | 8,90 | 82.826,60 |
| | Lavagem Esquadrias (vidros) | 6,70 | 130.430,84 |
| Valor Total da Contratação | | | 213.257,45 |
| Valores médios entre as últimas contratações e orçamento atual | | | |
| 1 | Lavagem Brises e Letreiros | 6,68 | 62.129,26 |
| | Lavagem Esquadrias (vidros) | 5,16 | 100.495,56 |
| Valor Médio das Contratações | | | 162.624,82 |

Nota-se que a empresa Rotec elevou os preços ofertados nas duas últimas contratações em 47,48 %, ou seja quase 50%. Haja vista que a última contratação se deu em 2020, dois anos atrás, e considerando, ainda, o cenário de crise econômica, decorrente de fatores diversos, que acarreta no aumento considerável do preço de bens e serviços, esta unidade entende coerente a majoração de valores realizada nos preços da empresa.

Por tal razão apresenta-se como valor estimado para presente contratação **R\$ 162.624,82 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

Salienta-se, porém, que tal quantia é meramente estimativa, e visa apenas NORTEAR a Administração do TSE, acerca do valor, APROXIMADO, a ser despendido com a contratação. A estimativa oficial da contratação, para atender a presente demanda, será realizada por unidade competente da matéria neste Tribunal, por meio de cotações oficiais de preços levantados no mercado de empresas que fornecem esse tipo de serviço, e por tal razão podem divergir a maior ou a menor do valor ora apresentado.

Por fim, apresenta-se abaixo a modelagem proposta para eventual processo licitatório:

| Item | Descrição dos serviços | Qtde. área a ser limpa m ² | Valor unitário do m ² R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-----------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 1 | Lavagem Brises e Letreiros | 9.306,36 | 6,68 | 62.129,26 |
| | Lavagem Esquadrias (vidros) | 19.467,29 | 5,16 | 100.495,56 |
| | Valor Total | | | 162.624,82 |

8 - Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

| Função | Indicado(a) | E-mail |
|-----------------------|---------------------------------|------------------------|
| Integrante Demandante | Marco Antonio Ferreira de Sousa | marco.sousa@tse.jus.br |
| | Ana Lúcia Lopes Zeredo | ana.zeredo@tse.jus.br |

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

Sim Indicar ao menos 1 (um) responsável

| Função | Indicado | E-mail |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|
| Integrante Técnico | Marco Antonio Ferreira de Sousa | marco.sousa@tse.jus.br |

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é **exceção**, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e **sua necessidade deve ser justificada**, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

Não

Sim Justificar:

9 - Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

| Função | Indicado | E-mail |
|---|------------------------------------|---------------------------|
| Fiscal Técnico - área de manutenção predial | Marco Antonio Ferreira de Sousa | marco.sousa@tse.jus.br |
| Fiscal Técnico - área de limpeza | Adelson Francisco de Araújo Júnior | adelson.junior@tse.jus.br |

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

| Função | Indicado | E-mail |
|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Fiscal Administrativo Titular | José Rodrigues de Queiroz Júnior | jose.queiroz@tse.jus.br |
| Fiscal Administrativo Substituto | Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior | ivaldo.junior@tse.jus.br |

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

**SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**



Documento assinado eletronicamente em **15/06/2022, às 17:14**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
ASSISTENTE IV**



Documento assinado eletronicamente em **15/06/2022, às 17:26**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2069851&crc=7EBB0B04, informando, caso não preenchido, o código verificador **2069851** e o código CRC **7EBB0B04**.

2022.00.000006573-6

Documento nº 2069851 v49